



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº  
28/2019**

**PROCESSO Nº. 01.152.776.18.21**

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA  
DE BELO HORIZONTE – SLU**

**CONTRATADA: COOPESOL LESTE – COOPERATIVA SOLIDÁRIA  
DOS TRABALHADORES E GRUPOS PRODUTIVOS DA REGIÃO  
LESTE – LOTE 1**

**VALOR: R\$ 334.354,82 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL,  
TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS  
CENTAVOS).**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO  
HORIZONTE – SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27  
de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar,  
Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria  
Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente,  
Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor  
Administrativo-Financeiro Mário Luis Santos Vilela e, de outro lado,  
**COOPESOL LESTE – COOPERATIVA SOLIDÁRIA DOS  
TRABALHADORES E GRUPOS PRODUTIVOS DA REGIÃO LESTE**,  
com sede na rua Dois Mil Duzentos e Dezoito, nº 151, bairro Granja de  
Freitas, CEP 30.286-105, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº  
08.067.920/0001-39, representada por sua presidente, de acordo com  
a representação legal que lhe é outorgada por contrato social,  
resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º  
28/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CNCL/cncl

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Com supedâneo na Cláusula Quinta do contrato e no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual, a partir da data de 29 de agosto de 2020.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo terá o valor R\$ 334.354,82 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), devidamente aprovado na CCG de nº 1421/20 e correrá à seguinte dotação:

**2708.4501.17.512.228.2.538.0003.339039.62.0300.100**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

Fica complementada a garantia de execução contratual no valor de R\$ 6.687,09 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e nove centavos), com vigência de 180 (cento e oitenta) dias superior ao prazo previsto no Termo Contratual, conforme art. 63 §2º do Decreto nº 10.710/2001.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DISPOSIÇÃO FINAL**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

Fica ressalvado o eventual direito ao reajuste ou repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro dos preços do contrato solicitado pela contratada, mediante a análise financeira a ser ainda concluída pela contratante.



E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**Belo Horizonte, em 27 de agosto de 2020.**

  
Genedempsey Bicalho Cruz  
Superintendente de Limpeza Urbana  
**CONTRATANTE**

  
Mário Luis Santos Villela  
Diretor Administrativo-Financeiro  
**CONTRATANTE**

  
COOPESOL LESTE - COOPERATIVA SOLIDÁRIA DOS TRABALHADORES  
E GRUPOS PRODUTIVOS DA REGIÃO LESTE  
**CONTRATADA**



**ANEXO ÚNICO**

*[Handwritten signature]*



5134

PROCESSO N°		MÊS / REF.												FOLHA					
01-152.776 / 18-21		AGOSTO / 2020												01/01					
COLETA SELETIVA PORTA A PORTA DOS MATERIAIS PAPEL, METAL, PLÁSTICO E VIDRO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO CEDIDO PELA SLU E DE GUARNIÇÃO COMPOSTA POR ASSOCIADOS OU COOPERADOS, SENDO OS LOCAIS DA PESAGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECICLÁVEIS COLETADOS DEFINIDOS PELA SLU - LOTE 1																			
ITEM	SERVIÇO	VALOR	%	MÊS															
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12				
1.1	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM CAMINHÃO COMPACTADOR (CEDIDO PELA SLU) - INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES	R\$ 233,086.32	69.71%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.37%
1.2	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMICÍLIOS ABORDADOS PELA EQUIPE	R\$ 48,127.50	14.39%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.37%
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 53,141.00	15.89%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.37%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 334,354.82</b>	<b>100.00%</b>	27,851.76	27,851.76	27,851.76	27,851.76	27,851.76	27,851.76	27,851.76	27,851.76	27,851.76	27,851.76	27,851.76	27,851.76	27,851.76	27,851.76	27,851.76	27,985.45
ELABORADO EM 17/06/2020		VALOR MENSAL ( R\$ )		8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.37%
ASSINATURA		VALOR MENSAL ( % )		27,851.76	55,703.52	83,555.28	111,407.04	139,258.80	167,110.56	194,962.32	222,814.08	250,665.84	278,517.60	306,369.36	334,354.81				
		VALOR ACUMUL ( R\$ )		8.33%	16.66%	24.99%	33.32%	41.65%	49.98%	58.31%	66.64%	74.97%	83.30%	91.63%	100.00%				
		VALOR ACUMUL ( % )																	

